



# Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS - AM

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Manaus, quarta-feira, 18 de dezembro de 2002.

Número 658 ANO III R\$ 1,00

## CADERNO I

### PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANAUS - PMM

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2002, PUBLICADO NO DOM N. 646, DE 2.12.2002, REFERENTE À APOSENTADORIA DA FUNCIONÁRIA ELIZA MARIA DOS SANTOS.

#### ERRATA

#### ONDE SE LÊ:

... ELISA MARIA DOS SANTOS, ...

#### LEIA-SE:

... ELIZA MARIA DOS SANTOS, ...

#### Publique-se.

Manaus, 17 de dezembro de 2002.

  
ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO  
Prefeito Municipal de Manaus

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE  
TURISMO - MANAUSTUR


#### DESPACHO DE REVOGAÇÃO

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Turismo - Manaustrur, no uso de suas atribuições legais;  
**CONSIDERANDO** o teor do relatório apresentado pela Comissão de Licitação desta Fundação, no Processo n.º 1654/2002, relativo a Tomada de Preço n.º 12/2002;  
**CONSIDERANDO** que a terceira publicação de aviso da Tomada de Preços em referência ocorreu em virtude de um lapso da Comissão;

**CONSIDERANDO** o fato do referido procedimento licitatório já ter sido repetido por duas vezes, sem alcançar o sucesso desejado, ensejando, assim, a contratação por dispensa de licitação, conforme dispõe a Lei n.º 8.666/93, em seu art. 24, inciso V.

**RESOLVE:**

REVOGAR o procedimento licitatório em questão, baseado no art. 49 da Lei n.º 8.666/93, para proceder a contratação por dispensa de licitação, na forma da lei. Gabinete do Diretor Presidente da Fundação Municipal de Turismo, em Manaus, 18 de dezembro de 2002

  
Orlando Câmara  
Diretor Presidente

#### EXTRATO

**1. ESPÉCIE E DATA:** Convênio n.º. 37/2002, celebrado em 12/12/2002;

**2. PARTICIPANTES:** O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Turismo - MANAUSTUR e o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAZONAS, com CNPJ n. 04.165.775/0001-78, com endereço à Rua Lobo D'Almada, 380 - Centro - Manaus - AM;


**3. OBJETO:** O presente Convênio visa ao estabelecimento de um regime de colaboração para prover a realização do "1º Fórum da Mulher Contabilista do Amazonas", tudo na forma do Plano de Trabalho acostado aos autos do Processo Administrativo n.º 2399/02;

**4. VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), que obedecerão ao cronograma de desembolso previamente aprovado;

**5. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Código 58.400 - Fundação Municipal de Turismo - MANAUSTUR; 23.695.1013.03009 - Promoção Turística de Manaus; 339039-00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho n.º. 1903/2002, de 17/12/02;

**6. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, da data da assinatura do Convênio.

Manaus, 17 de dezembro de 2002.

  
Orlando Câmara  
Diretor-Presidente

**CONSELHO MUNICIPAL DE  
CONTRIBUINTES – CMC/SEMEF**

Acórdão n° 781/2002  
Sessão do dia 05 de dezembro de 2002  
Recurso n° 663/99 – CMC (A.I. n° 000712/97)  
Recorrente **DÍGITUS INFORMÁTICA LTDA.**  
Recorrida **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**  
Relator Conselheiro JOÃO ROBERTO DE AZEVEDO NATTRODT

**EMENTA:** ISS – O termo retificador definiu o montante do crédito tributário. Recurso conhecido e parcialmente provido.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por **DÍGITUS INFORMÁTICA LTDA.**

ACORDAM os Membros do Conselho Municipal de Contribuintes, à unanimidade de votos, conhecer e dar provimento parcial ao recurso, mantendo-se o Auto de Infração e Intimação n° 000712, de 12.11.97, com as retificações efetuadas através do TRAI n° 09/2002, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Plenário Conselheiro TUDE HENRIQUES DE MENEZES FILHO, em Manaus, 05 de dezembro de 2002.

  
**ISAAC RAPHAEL ASSAYAG**  
Presidente, em exercício

  
**JOÃO ROBERTO DE AZEVEDO NATTRODT**  
Relator

  
**FABIANE FERREIRA MENDONÇA**  
Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: SULEMY NOBRE CAVALCANTE, LUIZ CARLOS DE SOUZA E SILVA, AMÉRICO AUGUSTO S. R. ESTEVES e JOAQUIM AUZIER DE ALMEIDA.

Acórdão n° 782/2002  
Sessão do dia 05 de dezembro de 2002  
Recurso n° 794/2001 – CMC (A.I. n° 000290/99)  
Recorrente **CENTRO AMAZONENSE DE ENSINO E CULTURA – CAEC**  
Recorrida **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**  
Relator Conselheiro AMÉRICO AUGUSTO S. R. ESTEVES

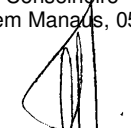
**EMENTA:** ISS – A imunidade tributária só é reconhecida quando o contribuinte preenche os requisitos legais. ISS devido. Recurso conhecido e improvido.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por **CENTRO AMAZONENSE DE ENSINO E CULTURA – CAEC**

ACORDAM os Membros do Conselho Municipal de Contribuintes, à unanimidade de votos, conhecer e

negar provimento ao recurso, mantendo-se integralmente o Auto de Infração e Intimação n° 000290, de 16.12.99, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Plenário Conselheiro TUDE HENRIQUES DE MENEZES FILHO, em Manaus, 05 de dezembro de 2002.

  
**ISAAC RAPHAEL ASSAYAG**  
Presidente, em exercício

  
**AMÉRICO AUGUSTO S. R. ESTEVES**  
Relator

  
**FABIANE FERREIRA MENDONÇA**  
Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: JOÃO ROBERTO DE AZEVEDO NATTRODT, SULEMY NOBRE CAVALCANTE, LUIZ CARLOS DE SOUZA E SILVA e JOAQUIM AUZIER DE ALMEIDA.

Acórdão n° 783/2002  
Sessão do dia 05 de dezembro de 2002  
Recurso n° 803/2001 – CMC (A.I. n° 000289/99)  
Recorrente **CENTRO AMAZONENSE DE ENSINO E CULTURA – CAEC**  
Recorrida **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**  
Relator Conselheiro AMÉRICO AUGUSTO S. R. ESTEVES

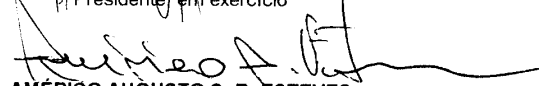
**EMENTA:** ISS – A imunidade tributária só é reconhecida quando o contribuinte preenche os requisitos legais. ISS devido. Recurso conhecido e improvido.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por **CENTRO AMAZONENSE DE ENSINO E CULTURA – CAEC**

ACORDAM os Membros do Conselho Municipal de Contribuintes, à unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso, mantendo-se integralmente o Auto de Infração e Intimação n° 000289, de 16.12.99, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Plenário Conselheiro TUDE HENRIQUES DE MENEZES FILHO, em Manaus, 05 de dezembro de 2002.

  
**ISAAC RAPHAEL ASSAYAG**  
Presidente, em exercício

  
**AMÉRICO AUGUSTO S. R. ESTEVES**  
Relator

  
**FABIANE FERREIRA MENDONÇA**  
Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: JOÃO ROBERTO DE AZEVEDO NATTRODT, SULEMY NOBRE CAVALCANTE, LUIZ CARLOS DE SOUZA E SILVA e JOAQUIM AUZIER DE ALMEIDA.

Acórdão n° 784/2002  
Sessão do dia 05 de dezembro de 2002  
Recurso n° 805/2001 – CMC (A.I. n° 000312/99)  
Recorrente **CENTRO AMAZONENSE DE ENSINO E CULTURA – CAEC**  
Recorrida **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**  
Relator Conselheiro AMÉRICO AUGUSTO S. R. ESTEVES

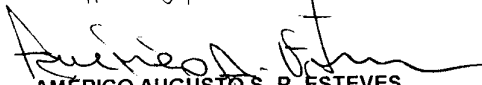
**EMENTA:** Dever Acessório – A legislação tributária obriga o contribuinte a fazer a entrega da Declaração Mensal de Serviços – DMS. Recurso conhecido e improvido.

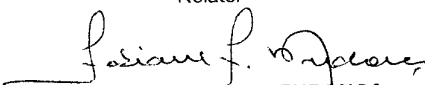
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por **CENTRO AMAZONENSE DE ENSINO E CULTURA – CAEC**

ACORDAM os Membros do Conselho Municipal de Contribuintes, à unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso, mantendo-se integralmente o Auto de Infração e Intimação n° 000312, de 16.12.99, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Plenário Conselheiro TUDE HENRIQUES DE MENEZES FILHO, em Manaus, 05 de dezembro de 2002.

  
ISAAC RAPHAEL ASSAYAG  
Presidente, em exercício

  
AMÉRICO AUGUSTO S. R. ESTEVES  
Relator

  
FABIANE FERREIRA MENDONÇA  
Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: JOÃO ROBERTO DE AZEVEDO NATTRODT, SULEMY NOBRE CAVALCANTE, LUIZ CARLOS DE SOUZA E SILVA e JOAQUIM AUZIER DE ALMEIDA.

Acórdão n° 785/2002  
Sessão do dia 05 de dezembro de 2002  
Recurso n° 804/2001 – CMC (A.I. n° 000311/99)  
Recorrente **CENTRO AMAZONENSE DE ENSINO E CULTURA – CAEC**  
Recorrida **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**  
Relator Conselheiro JOÃO ROBERTO DE AZEVEDO NATTRODT

**EMENTA:** Dever Acessório – A legislação tributária municipal determina aos contribuintes a emissão de Nota Fiscal para todos os serviços que prestarem. Recurso conhecido e improvido.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por **CENTRO AMAZONENSE DE ENSINO E CULTURA – CAEC**

ACORDAM os Membros do Conselho Municipal de Contribuintes, à unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso, mantendo-se integralmente o Auto de Infração e Intimação n° 000311, de 16.12.99, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Plenário Conselheiro TUDE HENRIQUES DE MENEZES FILHO, em Manaus, 05 de dezembro de 2002.

  
ISAAC RAPHAEL ASSAYAG  
Presidente, em exercício

  
JOÃO ROBERTO DE AZEVEDO NATTRODT  
Relator

  
FABIANE FERREIRA MENDONÇA  
Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: SULEMY NOBRE CAVALCANTE, LUIZ CARLOS DE SOUZA E SILVA, AMÉRICO AUGUSTO S. R. ESTEVES e JOAQUIM AUZIER DE ALMEIDA.

Acórdão n° 786/2002  
Sessão do dia 05 de dezembro de 2002  
Recurso n° 806/2001 – CMC (A.I. n° 000313/99)  
Recorrente **CENTRO AMAZONENSE DE ENSINO E CULTURA – CAEC**  
Recorrida **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**  
Relator Conselheiro JOÃO ROBERTO DE AZEVEDO NATTRODT

**EMENTA:** Dever Acessório – A legislação tributária municipal obriga o contribuinte a escriturar os livros fiscais e contábeis. Recurso conhecido e improvido.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por **CENTRO AMAZONENSE DE ENSINO E CULTURA – CAEC**

ACORDAM os Membros do Conselho Municipal de Contribuintes, à unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso, mantendo-se integralmente o Auto de Infração e Intimação n° 000313, de 16.12.99, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Plenário Conselheiro TUDE HENRIQUES DE MENEZES FILHO, em Manaus, 05 de dezembro de 2002.

  
ISAAC RAPHAEL ASSAYAG  
Presidente, em exercício

  
JOÃO ROBERTO DE AZEVEDO NATTRODT  
Relator

  
FABIANE FERREIRA MENDONÇA  
Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: SULEMY NOBRE CAVALCANTE, LUIZ CARLOS DE SOUZA E SILVA, AMÉRICO AUGUSTO S. R. ESTEVES e JOAQUIM AUZIER DE ALMEIDA.

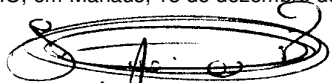
Acórdão n° 787/2002  
 Sessão do dia 13 de dezembro de 2002  
 Recurso n° 883/2002 – CMC (A.I. n° 000164/2000)  
 Recorrente **PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**  
 Recorrida **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**  
 Interessada **MAGA CONSTRUÇÕES LTDA.**  
 Relator Conselheiro ÁTILA ARAÚJO BENJAMIN

**EMENTA:** Taxa de Verificação de Funcionamento Regular – Sem o efetivo exercício regular do Poder de Polícia, não pode haver cobrança da Taxa. Recurso “ex-offício” conhecido e improvido.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por **MAGA CONSTRUÇÕES LTDA.**

ACORDAM os Membros do Conselho Municipal de Contribuintes, à unanimidade de votos, conhecer e julgar improvido o recurso, cancelando-se o Auto de Infração e Intimação n° 000164, de 05.05.2000, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Plenário Conselheiro TUDE HENRIQUES DE MENEZES FILHO, em Manaus, 13 de dezembro de 2002.



**JOSÉ CHAIN SILVA**  
Presidente

**ÁTILA ARAÚJO BENJAMIN**  
Relator



**FABIANE FERREIRA MENDONÇA**  
Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: JOÃO ROBERTO DE AZEVEDO NATTRODT, LUIZ CARLOS DE SOUZA E SILVA, AMÉRICO AUGUSTO S. R. ESTEVES e JOAQUIM AUZIER DE ALMEIDA.

### AVISO

Comunicamos ao Público em Geral que o *Diário Oficial do Município – DOM* encontra-se em funcionamento na sede da *Escola de Serviço Público Municipal – ESPM*.

Rua: Maceió, 307/309  
Adrianópolis

### INFORMAÇÕES:

ESPM/Geral.: 633 2642 Ramal/DOM.: 209

Gerencia Operacional - Fone/Fax: 231 1483  
DOM.: 622 6790

Manaus/Am

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMED

### PORTARIA N° 0628/2001-SEMED/GS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e,

**CONSIDERANDO** o crescimento da demanda escolar e conseqüentemente a ampliação e construção de novas escolas a fim de atender a população escolarizável;

**CONSIDERANDO** que o processo ensino-aprendizagem não poderia sofrer descontinuidade com a falta de professores e demais profissionais em prejuízos à educação;

**CONSIDERANDO** a excepcionalidade do caso que constitui dever inarredável da Administração Pública de exercitar o poder discricionário para valorizar as razões de conveniência e oportunidade do interesse coletivo que é dar continuidade à indispensável prestação de serviços de educação pública;

**CONSIDERANDO** que a educação, como garantia constitucional de acesso universal, é direito de todos e dever do Estado, assegurado mediante políticas permanentes;

**CONSIDERANDO** o zelo da Administração Pública no cumprimento da Lei em realizar Concurso Público para preenchimento das vagas existentes, e que este não foi concretizado; e

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de regularizar a situação funcional e financeira dos servidores vinculados ao regime da Lei n° 336, de 10.03.96,

### R E S O L V E:

**PROCEDER** extensão contratual até 30/07/01 das Portarias abaixo discriminadas.

198/96,	203/96,	269-A/96,	132/97,	150/97,	160/97,	190/97,
247/97,	251/97,	258/97,	269/97,	303/97,	316/97,	131/99,
166/99,	180/99,	196/99,	221/99,	239/99,	242/99,	253/99.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, em Manaus 28 de dezembro de 2001.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

  
**VERA LÚCIA MARQUES EDWARDS**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PORTARIA N° 0629/2001-SEMED/GS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e,

CONSIDERANDO o crescimento da demanda escolar e conseqüentemente a ampliação e construção de novas escolas a fim de atender a população escolarizável;

CONSIDERANDO que o processo ensino-aprendizagem não poderia sofrer descontinuidade com a falta de professores e demais profissionais em prejuízos à educação;

CONSIDERANDO a excepcionalidade do caso que constitui dever inarredável da Administração Pública de exercitar o poder discricionário para valorizar as razões de conveniência e oportunidade do interesse coletivo que é dar continuidade à indispensável prestação de serviços de educação pública;

CONSIDERANDO que a educação, como garantia constitucional de acesso universal, é direito de todos e dever do Estado, assegurado mediante políticas permanentes;

CONSIDERANDO o zelo da Administração Pública no cumprimento da Lei em realizar Concurso Público para preenchimento das vagas existentes, e que este não foi concretizado; e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional e financeira dos servidores vinculados ao regime da Lei n° 336, de 10.03.96,

**R E S O L V E:**

PROCEDER extensão contratual até 30/12/01 das Portarias abaixo discriminadas.

114/96,	150/96,	155/96,	158/96,	183/96,	220/96,	245/96,
042/97,	055/97,	071/97,	072/97,	096/97,	223/97,	274/97,
178/98,	212/98,	235/98,	269/98,	271/98.		

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em Manaus 28 de dezembro de 2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

  
VERA LUCIA MARQUES EDWARDS  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PORTARIA N° 0630/2001-SEMED/GS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e,

CONSIDERANDO o crescimento da demanda escolar e conseqüentemente a ampliação e construção de novas escolas a fim de atender a população escolarizável;

CONSIDERANDO que o processo ensino-aprendizagem não poderia sofrer descontinuidade com a falta de professores e demais profissionais em prejuízos à educação;

CONSIDERANDO a excepcionalidade do caso que constitui dever inarredável da Administração Pública de exercitar o poder discricionário para valorizar as razões de conveniência e oportunidade do interesse coletivo que é dar continuidade à indispensável prestação de serviços de educação pública;

CONSIDERANDO que a educação, como garantia constitucional de acesso universal, é direito de todos e dever do Estado, assegurado mediante políticas permanentes; e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional e financeira dos servidores vinculados ao regime da Lei n° 336, de 10.03.96,

**R E S O L V E:**

PROCEDER extensão contratual até 30/06/01 das Portarias abaixo discriminadas.

127/99,	128/99,	145/99,	154/99,	201/99,	220/99,	256/99,
326/99,	184/00,	254/00,	288/00,	320/00,	344/00,	381/00,

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em Manaus 28 de dezembro de 2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

  
VERA LUCIA MARQUES EDWARDS  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PORTARIA N° 0631/2001-SEMED/GS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e,

CONSIDERANDO o crescimento da demanda escolar e conseqüentemente a ampliação e construção de novas escolas a fim de atender a população escolarizável;

CONSIDERANDO que o processo ensino-aprendizagem não poderia sofrer descontinuidade com a falta de professores e demais profissionais em prejuízos à educação;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de dar continuidade ao processo de implantação e consolidação do Sistema de Cadastro de Alunos da Rede Pública de Ensino na Central de Matrícula;

CONSIDERANDO a excepcionalidade do caso que constitui dever inarredável da Administração Pública de exercitar o poder discricionário para valorizar as razões de conveniência e oportunidade do interesse coletivo que é dar continuidade à indispensável prestação de serviços de educação pública;

**CONSIDERANDO** que a educação, como garantia constitucional de acesso universal, é direito de todos e dever do Estado, assegurado mediante políticas permanentes; e

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de regularizar a situação funcional e financeira dos servidores vinculados ao regime da Lei n° 336, de 10.03.96,

**R E S O L V E:**

**PROCEDER** extensão contratual até 30/06/01 das Portarias abaixo discriminadas.

406/98    245/99    270/99    313/99    325/99    106/00    122/00  
140/00

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, em Manaus 28 de dezembro de 2001.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

  
**VERA LÚCIA MARQUES EDWARDS**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PORTARIA N° 0548/2002 –SEMED/GS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e,

**CONSIDERANDO** o que consta no Ofício N° 1756//2002-CML/PMM,

**R E S O L V E:**

**CONSTITUIR** Comissão formada pelos servidores Eliete Rodrigues Queiroz, Márcio Magalhães de Souza e Miguel Angelo Ferreira Rola para, sob a presidência da primeira, proceder a análise da amostra apresentada pela empresa participante da modalidade Tomada de Preços n° 174/2002-CML/PMM – “Aquisição de Pincel Hidrográfico para Quadro Branco”, em atendimento ao item 5.4.1, alínea “a” c/c com o item 6.10.1, a contar de 17.12..2002.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 17 de dezembro de 2002

  
**THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PORTARIA N° 0549/2002 –SEMED/GS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e,

**CONSIDERANDO** o que consta no Ofício N° 1757/2002-CML/PMM,

**R E S O L V E:**

**CONSTITUIR** Comissão formada pelos servidores Eliete Rodrigues Queiroz, Miguel Angelo Ferreira Rola e Welciane Jacintho da Silveira para, sob a presidência da primeira, proceder a análise da amostra apresentada pelas empresas participantes da modalidade Concorrência n° 031/2002-CML/PMM, em atendimento ao item 5.4.1, alínea “a” c/c com o item 6.10.1, a contar de 17.12.2002.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 17 de dezembro de 2002

  
**THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSB**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Obras, Saneamento Básico e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Relatório apresentado pela Comissão Municipal de Licitação, relativo ao exame e julgamento de proposta para a Locação de 5.500 (cinco mil e quinhentas) diárias de Veículo Leve tipo, para atender as necessidades dos Departamentos, Núcleos e Distritos de Obras desta Secretaria, objeto da Tomada de Preços n.° 159/2002-CML/PMM.

**CONSIDERANDO**, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

**R E S O L V E :**

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação, para a Locação de 5.500 (cinco mil e quinhentas) diárias de Veículo Leve tipo, para atender as necessidades dos Departamentos, Núcleos e Distritos de Obras desta Secretaria, de acordo com o Relatório acima proferido.

II - ADJUDICAR à firma: COUTO TRANSPORTE, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, que ofertou o menor preço unitário no valor de R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais), perfazendo o valor total de R\$ 638.000,00 (Seiscentos e Trinta e Oito Mil Reais), o objeto da Tomada de Preços n.° 159/2002-CML/PMM.

III - À Diretoria Administrativa - Financeira para as providências pertinentes;

IV - Publique-se no Diário Oficial do Município.

Manaus, 13 de Dezembro de 2002

  
**PAULO JACOB**  
Secretário Municipal de Obras, Saneamento Básico e Serviços Públicos.

**EMPRESA MUNICIPAL DE  
TRANSPORTES URBANOS – EMTU**

**PORTARIA N° PR 178/2002-EMTU**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei Federal N° 8666/93 e suas respectivas alterações, e CI n° 189/02-GAD/EMTU, que integra a presente Portaria,

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** a funcionária **ELIENE DA SILVA DE SOUZA**, para responder pela fiscalização do Contrato N° 102/02, celebrado com a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, que tem por objeto a prestação de serviços de publicação e divulgação das edições técnicas oficiais da **EMTU**.

**CUMPRE-SE, ANOTE-SE, CIENTIFIQUE-SE. E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Presidência da Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU, em Manaus, 13 de Dezembro de 2002.

  
**PEDRO DA COSTA CARVALHO**  
Diretor Presidente da EMTU

**EXTRATO**

**ESPÉCIE/DATA/PARTES:** Segundo Termo Aditivo ao Convênio firmado em 18-06-1997 entre a Empresa Municipal de Transportes Urbanos-EMTU e o Instituto Euvaldo Loid –IEL.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo do convênio por mais 60 (sessenta) dias.

**PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2003:** Diretoria Administrativa e Financeira; Funcionamento da EMTU-DAF, Remuneração de Serviços Pessoais; Fontes: Receita Própria da EMTU, Valor R\$ 3.888,08 (três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oito centavos); Receita de R.H. e Estrutura Operacional, Valor R\$1.161,84 (um mil cento e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos); Receita de Infrações de Trânsito, no Valor de R\$ 7.541,31 (sete mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos). Total R\$ 12.591,23 (doze mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e três centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL** – Art. 57, § 4° da Lei Federal n° 8.666/93 e PAD n° 001401/2002-EMTU.  
Manaus, 17 de dezembro de 2002.

  
**JOSÉ VICENTE DE OLIVEIRA COSTA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**EXTRATO**

**ESPÉCIE E DATA:** Contrato n.º 108/2002-EMTU, de 16.12.2002.

**PARTES:** Empresa Municipal De Transportes Urbanos – EMTU e Lima Veículos Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de dois (02) veículos utilitário, com capacidade para 12 (doze) pessoas, com três (03) portas – sendo uma lateral de correr, direção mecânica, marca Volkswagen, modelo Kombi 1.6 Mi, combustível gasolina, cor branca e ano/modelo 2002; e três (03) veículos de passeio, com capacidade para cinco (05) pessoas, com quatro (04) portas, direção hidráulica, marca Volkswagen, modelo Gol 1.8 Mi/Geração III, combustível gasolina, cor branca e ano/modelo 2002, tudo de conformidade com o item 2 da TP n° 018/2002-CPL/EMTU e proposta financeira da Contratada àquele certame.

**PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.03 - Diretoria de Trânsito; 2.01.03 – Funcionamento da EMTU-DTR, 05.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte 06- Receita de Convênios; NAD n° 000336/2002, de 18/10/2002 e NAD anulação n° 000156/2002, de 12/12/2002; O valor global deste Contrato é de **R\$125.500,00 (Cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais).**

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30(trinta) dias mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, por Pessoa Credenciada por esta EMTU, após entrega dos produtos objeto desta avença e devidamente vistoriado sobre a sua funcionalidade técnica/operacional e obediência às especificações, moldes e quantidades descritas na Tomada de Preços n° 018/2002-CPL/EMTU, bem como, mediante a comprovação da regularidade processual através de exame realizado pela Auditoria Interna da EMTU.

**PRAZO DE ENTREGA:** Trinta (30) dias, contados da publicação deste extrato.

**FUNDAMENTO:** Lei n° 8.666/93, suas respectivas alterações e homologação da Tomada de Preços n° 018/2002-CPL/EMTU.

Manaus, 16 de dezembro de 2002.

  
**JOSÉ VICENTE DE OLIVEIRA COSTA.**  
Diretor Adm. e Financeiro da EMTU.

**AVISO**

**O Diário Oficial do Município coloca à disposição do público usuário o serviço de e-mail para orientação ao cliente.**

*Reclamações, Dúvidas, Críticas e*

*Sugestões ?*

⇒ e-mail: [dom@osite.com.br](mailto:dom@osite.com.br)

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS

**PREFEITO:** ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO  
**END:** Av. Brasil, n.º 1102/2971 – Compensa – CEP 69.035-110  
**FONE:** (092) 672 1505/1522 FAX: (092) 671 8774

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PROCURADORA CHEFE: YOLANDA CORRÊA PEREIRA  
 END: Av. Brasil, n.º 1102/2971 – Compensa – CEP 69.035-110  
 FONE: (092) 672-1614/1613/1626

### GABINETE CIVIL

SECRETÁRIO-CHEFE: RAUL ARMONIA ZAIDAN  
 END: Av. Brasil, n.º 1102/2971 – Compensa – CEP 69.035-110  
 FONE: (092) 672 1523 FAX: 672 7337

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – SEMDEC

SECRETÁRIO: ANTONIO VIVALDO BARRETO  
 END: Av. Brasil, n.º 1102/2971 – Compensa – CEP 69.035-110  
 FONE: (092) 672 1510/1511 FAX: 625 1640

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS – SEMEF

SECRETÁRIO: ALUISSIO AUGUSTO DE QUEIROZ BRAGA  
 END: Av. Brasil, n.º 1102/2971 – Compensa – CEP 69.035-110  
 FONE: (092) 672 1531/1535 FAX: 625 4567

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAD

SECRETÁRIO: SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR  
 END: Rua 24 de maio, 399 – Centro – CEP 69010-050  
 FONE: (092) 633 2610/2474/2195 FAX: 633 2195

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMED

SECRETÁRIA: THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA  
 END: Rua Tapajós, 214 – Centro – CEP 69025-110  
 FONE: (092) 633 6988 FONE/FAX: 633 1522

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

SECRETÁRIO: FRANCISCO HELDER CAVALCANTE SOUSA  
 END: Rua Recife, n.º 1.995 – Parque 10 – CEP 69057-002  
 FONE: (092) 642 6723 FAX: 642 6756

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSB

SECRETÁRIO: PAULO HERBAN MACIEL JACOB FILHO  
 END: Rua Gabriel Gonçalves, n.º 110 – Aleixo – CEP 69090-010  
 FONE: (092) 642 3227/2788 FAX: 236 3929

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE - SEDEMA

SECRETÁRIO: JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES  
 END: Rua Recife, 2.025 – Parque 10 – CEP 69057-002  
 FONE: (092) 642 1010/1030 FAX: 642 1030

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SEMCOM

SECRETÁRIO: PAULO DE SOUZA CASTRO  
 END: Av. Brasil, n.º 1102/2971 – Compensa – CEP 69.035-110  
 FONE: (092) 672 1542/1546 FAX: 625 2799

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP

SECRETÁRIO: ESTEVAM PEDROSA  
 END: Rua Alameda Cosme Ferreira, s/n.º – Mini Vila Olímpica – Coroado  
 FONE/FAX: (092) 248 9394/2489394

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC

SECRETÁRIA: ANA TEREZA ORSI DE SOUZA  
 END: Rua 22, s/n.º – Centro Social do Parque 10 – CEP 69.055-400  
 FONE: (092) 642 5691/5361 FAX: 642 2876/1153

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, MERCADOS E FEIRAS - SEMAF

SECRETÁRIO: WILSON WOLTER FILHO  
 END: Av. Carvalho Paes Andrade, 140 – São Francisco – CEP 69.009-000  
 FONE: (092) 663 8344/8492/8488 FAX: 663 8346

### SECRETARIA MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE – SEMINF

SECRETÁRIA: ROSALINE PINHEIRO DE LIMA MUELAS  
 END: Av. Darcy Vargas, 77 – Chapada – CEP 69.050-020  
 FONE: (092) 236 5720 e 236 3700

### SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA – SEMTRA

SECRETÁRIO: LUIZ GONZAGA CAMPOS DE SOUZA  
 END: Av. Darcy Vargas, 77 – Chapada – CEP 69.050-020  
 FONE: (092) 236 4113/060/0474

### AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO – AGM

AUDITOR-CHEFE: AURÉLIO COUTINHO DE ALMEIDA  
 END: Av. Brasil, n.º 1.102 – Compensa – CEP 69.035-110  
 FONE: (092) 672 1536 FAX: 672 1741

### SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS DE APOIO COMUNITÁRIO

SECRETÁRIO: ROSEDILSON LOPES DE ASSIS  
 END: Av. Brasil, n.º 2971 – Compensa – CEP 69.035-110  
 FONE: (092) 672 1514/1539

### SECRETARIA ESPECIAL PARA ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

SECRETÁRIA: AUXILIADORA ABRANTES PINTO  
 END: Rua Gabriel Gonçalves, n.º 110 – Aleixo – CEP 69090-010  
 FONE: (092) 642 3064 FAX: (092) 236 3929

### SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS PARTICULARES

SECRETÁRIO: AFONSO LUIZ COSTA LINS JÚNIOR  
 END: Av. Brasil, n.º 1102/2971 – Compensa – CEP 69.035-110  
 FONE: (092) 672 1505/11638 FAX: (092) 671 8774

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IMPAS

DIRETOR-PRESIDENTE: JOSÉ JAKSON GOMES DE SOUZA  
 END: Av. Cmte. Paulo Lasmar n.º 10 Conj. Santos Dumont – Flores – CEP 69.090-000  
 FONE: (092) 651-2206 FAX: (092) 651 2942/2790

### FUNDAÇÃO DR. THOMAS

DIRETORA-PRESIDENTE: MARIA BETÂNIA JATOBÁ DE ALMEIDA  
 END: Rua Recife, S/N.º – Adrianópolis – CEP 69.057-000  
 FONE: (092) 236 0071/0728 FAX: 634 0045

### FUNDAÇÃO VILLA LOBOS

DIRETORA-PRESIDENTE: LÍVIA REGINA PRADO DE NEGREIROS MENDES FERREIRA  
 END: Rua Recife n.º 3280 Parque Dez – CEP 69.057-010  
 FONE: (092) 642 1589 FAX: (092) 642 2267

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO - MANAUSTUR

DIRETOR-PRESIDENTE: ORLANDO DA SILVA CÂMARA  
 END: Rua Bernardo Ramos, 98 – Centro – CEP 69.005-310  
 FONE: (092) 622 4948/4886 FAX: (092) 232 7025

### EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO - EMTU

DIRETOR-PRESIDENTE: PEDRO DA COSTA CARVALHO  
 END: Rua Recife, 2838 – TERMINAL RODOVIAÁRIO - Flores – CEP 69.050 – 030  
 FONE: (092) 642 5500 / 236 6310 FAX: (092) 236 – 1280

### EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - URBAM

DIRETORA-PRESIDENTE: MARIA AUXILIADORA DIAS CARVALHO  
 END: Av. Floriano Peixoto, 134 Edifício Garagem – Centro – CEP 69.005-070  
 FONE: (092) 622 2570/2566 FAX: (092) 622 8058



## Diário Oficial Município de Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129 DA LEI ORGÂNICA  
DO MUNICÍPIO DE MANAUS  
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Procuradoria Geral do Município  
Órgão Organizador

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Órgão Gerenciador Operacional

MARIA DO SOCORRO CORDEIRO SIQUEIRA GUIMARÃES  
Gerente Operacional

Composição e Impressão  
Escola de Serviço Público Municipal  
Rua: Maceió, 307 – Adrianópolis  
CEP 69.057-010 Manaus - Amazonas  
TELEFONES: 622 6790 / FAX 231 1483

e-mail: semad@internext.com.br  
e-mail: cinf\_semad@osite.com.br